

EDITAL

AREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIA DE LORDOSA

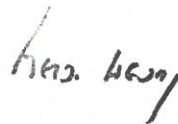
----- ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Viseu. -----
-----Faz saber que, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 10º-A e 11º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, com o n.º.1 do artigo 17 do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro), informo V. Ex. de que, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, de 25 de setembro de 2020, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, foi aprovada a concretização dos bens a expropriar, com caráter de urgência, o qual foi publicado no Diário da República, 2ª. série, n.º. 204, de 20 de outubro de 2020, através da Declaração (extrato) n.º. 90/2020.-----

----- Não sendo possível contactar todos os proprietários e demais interessados, na aceção do artigo 9º. do Código de Expropriações por falta de identificação, conforme determina o n.º.4 do artigo 11º. do citado diploma legal, **faz público**, e em cumprimento do referido despacho, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, para que no **prazo de 10 dias úteis**, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 86º do citado Código, contados a partir da afixação/publicitação do presente Edital, deverão pronunciar-se os proprietários e demais interessados, com elementos comprovativos na qualidade de interessado, nomeadamente habilitação de herdeiros, descrições e inscrições na Conservatória do Registo Predial e inscrições matriciais, através do endereço geral@cmviseu.pt. -----

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados, um no Edifício dos Paços do Concelho, outro nas parcelas a expropriar, na Sede da Junta de Freguesia de Lordosa, portal do Município e em dois números seguidos de dois jornais mais lidos na região, sendo um destes de âmbito nacional. -----

Município de Viseu, 18 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara,



António Joaquim Almeida Henriques

EDOC/2020/15861